

Política Corporativa de Combate à Corrupção



Ideias Turismo Ltda | CNPJ: 02.676.310/0001-56



SIG Qd. 1, Lotes 985/1055, Sala 20T, Setor Industrial, Centro
Empresarial Parque Cidade, Brasília/DF, 70610-410



(61) 3038-1400



ideias@ideiasturismo.com.br



www.ideiasturismo.com.br

1. Objetivo

A presente Política de Combate à Corrupção tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios destinados a prevenir, detectar e combater práticas de corrupção, fraude, suborno ou qualquer outra conduta ilícita no âmbito das atividades da Ideias Turismo Ltda.

A empresa reconhece que a integridade, a transparência e o respeito às normas legais são elementos fundamentais para a construção de relações comerciais éticas e sustentáveis. Nesse sentido, a Ideias Turismo assume o compromisso de conduzir suas atividades de forma íntegra, observando rigorosamente a legislação aplicável e os mais elevados padrões de governança corporativa.

Considerando que a empresa atua no fornecimento de serviços de viagens corporativas e frequentemente participa de processos licitatórios e contratos com a Administração Pública, esta Política estabelece parâmetros claros para a prevenção de práticas que possam comprometer a integridade das relações institucionais e comerciais da organização.

Além disso, esta Política integra o Programa de Integridade da Ideias Turismo e deve ser interpretada em conjunto com o Código de Conduta, as políticas corporativas da empresa e demais normas internas relacionadas à ética e à conformidade.

2. Aplicabilidade

Esta Política aplica-se a todos os colaboradores da Ideias Turismo, incluindo empregados, estagiários, gestores, dirigentes e administradores, independentemente do nível hierárquico ou da natureza do vínculo contratual.

As disposições aqui estabelecidas também se estendem a terceiros que atuem em nome da empresa ou que mantenham relações comerciais com a organização, incluindo fornecedores, prestadores de serviços, parceiros comerciais, representantes e consultores.

Todos aqueles que atuam em nome da Ideias Turismo devem observar rigorosamente as diretrizes desta Política e contribuir para a promoção de um ambiente organizacional pautado pela ética, pela integridade e pelo respeito às normas legais.

3. Definições

Para fins desta Política, adotam-se os seguintes conceitos:

Corrupção: Qualquer ato que envolva a oferta, promessa, solicitação ou recebimento de vantagem indevida com o objetivo de influenciar decisões ou obter benefícios ilegítimos em relações comerciais ou institucionais.

Agente Público: Qualquer pessoa que exerça função pública, ainda que temporariamente ou sem remuneração, em órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de governo.

Vantagem indevida: Qualquer benefício, valor, presente, pagamento, favor ou privilégio oferecido ou recebido com o objetivo de influenciar decisões ou obter tratamento privilegiado.

Suborno: A prática de oferecer ou conceder vantagem indevida a alguém, especialmente a agentes públicos ou representantes de empresas privadas, com o objetivo de obter benefício indevido.

Fraude: Qualquer ação intencional destinada a obter vantagem financeira ou benefício indevido por meio de engano, manipulação ou omissão de informações.

4. Diretrizes

4.1. Princípios Gerais

A Ideias Turismo conduz suas atividades com base em princípios fundamentais que orientam seu comportamento institucional e suas relações comerciais.

Entre esses princípios destacam-se o compromisso com a ética, a transparência nas relações comerciais, o respeito às leis e regulamentos aplicáveis e a intolerância em relação a práticas de corrupção.

A empresa entende que a integridade deve orientar todas as decisões organizacionais e que qualquer vantagem obtida por meio de práticas ilícitas é incompatível com seus valores institucionais.

Nesse contexto, todos os colaboradores devem atuar com responsabilidade e diligência, assegurando que suas ações estejam sempre alinhadas aos princípios éticos que orientam as atividades da organização.

4.2. Proibições

A Ideias Turismo adota tolerância zero em relação a práticas de corrupção ou qualquer forma de conduta ilícita em suas operações.

Nesse sentido, é expressamente proibido a qualquer colaborador ou representante da empresa:

- a. oferecer, prometer, autorizar ou conceder vantagem indevida a agentes públicos ou a terceiros com o objetivo de influenciar decisões administrativas ou comerciais;
- b. solicitar ou aceitar vantagens indevidas em troca de favorecimentos relacionados às atividades da empresa;
- c. realizar pagamentos ou benefícios destinados a acelerar processos administrativos ou obter vantagens indevidas;
- d. participar direta ou indiretamente de práticas fraudulentas relacionadas à contratação com órgãos públicos ou privados;
- e. manipular informações ou documentos com o objetivo de obter vantagens indevidas em processos licitatórios ou negociações comerciais.

Todos os colaboradores devem agir com cautela em suas interações institucionais, especialmente quando houver relacionamento com representantes do setor público.

4.3. Relação com a Administração Pública

Considerando que a Ideias Turismo participa de processos licitatórios e mantém relações contratuais com órgãos da Administração Pública, todos os colaboradores devem observar rigorosamente as normas que regem essas relações.

A empresa compromete-se a conduzir sua participação em licitações públicas de forma ética e transparente, respeitando os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da integridade.

É expressamente proibida qualquer prática destinada a:

- a. fraudar o caráter competitivo de licitações;

- b. oferecer vantagens indevidas a agentes públicos envolvidos em processos de contratação;
- c. obter benefícios indevidos em processos de contratação pública;
- d. interferir indevidamente em processos de fiscalização ou auditoria conduzidos por órgãos públicos.

Todas as interações com agentes públicos devem ocorrer de forma transparente e dentro dos limites estabelecidos pela legislação aplicável.

4.4. Presentes, Hospitalidades e Benefícios

A concessão ou o recebimento de brindes, presentes, hospitalidades ou qualquer outra forma de benefício deve ocorrer de maneira excepcional, transparente e compatível com práticas comerciais legítimas.

Essas situações somente são admitidas quando tiverem caráter institucional, promocional ou de cortesia comercial, não podendo, em nenhuma hipótese, influenciar decisões comerciais, contratuais ou administrativas.

Como forma de preservar a integridade das relações profissionais, fica estabelecido que a oferta ou o recebimento de presentes, brindes ou hospitalidades deverá respeitar o limite máximo individual de R\$ 200,00 (duzentos reais) por evento ou ocasião.

Independentemente do valor, é vedado oferecer ou conceder presentes, brindes, vantagens ou benefícios a agentes públicos quando tais atos possam ser interpretados como tentativa de influenciar decisões administrativas ou obter favorecimento indevido em processos de contratação, fiscalização ou qualquer outra relação institucional com a Administração Pública.

Também não é permitido o oferecimento ou recebimento de valores em dinheiro, transferências financeiras, cartões-presente, benefícios pessoais ou qualquer outra forma de vantagem que possa ser caracterizada como pagamento ou recompensa indevida.

Situações envolvendo hospitalidades institucionais, como convites para eventos corporativos, reuniões de trabalho, seminários ou atividades similares, deverão observar critérios de razoabilidade, proporcionalidade e transparência, sempre vinculadas a objetivos profissionais legítimos.

Em caso de dúvida quanto à adequação de determinada situação, o colaborador deverá buscar orientação prévia junto ao setor de Compliance ou à liderança da Ideias Turismo antes de aceitar ou oferecer qualquer benefício.

5. Canal de Denúncias

A Ideias Turismo mantém mecanismos destinados a possibilitar a comunicação segura de situações que possam representar violação às normas internas da empresa ou à legislação aplicável.

Colaboradores, parceiros e demais partes interessadas podem relatar situações suspeitas por meio do canal de denúncias disponibilizado no endereço eletrônico (*site*) da empresa, sendo assegurado o tratamento confidencial das informações.

A empresa compromete-se a analisar todas as manifestações recebidas com imparcialidade e responsabilidade, garantindo que não haja qualquer forma de retaliação contra pessoas que realizem comunicações de boa-fé.

6. Treinamentos e Conscientização

A Ideias Turismo poderá promover ações de treinamento e conscientização destinadas a fortalecer a cultura de integridade na organização.

Essas iniciativas têm como objetivo assegurar que todos os colaboradores compreendam os riscos relacionados à corrupção e estejam preparados para atuar de forma ética em suas atividades profissionais.

7. Consequências e Responsabilização

O descumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Política poderá resultar na adoção de medidas disciplinares conforme previsto nas normas internas da empresa.

Dependendo da gravidade da conduta, poderão ser aplicadas medidas administrativas que incluem advertências, suspensões ou rescisão do vínculo contratual.

Além das medidas disciplinares internas, a Ideias Turismo poderá adotar medidas judiciais cabíveis e colaborar com autoridades públicas sempre que houver indícios de práticas ilícitas que possam caracterizar responsabilidade civil, administrativa ou criminal.

8. Atualizações da Política

Esta Política será revisada periodicamente ou sempre que necessário, de forma a garantir sua atualização em relação à legislação aplicável e às melhores práticas de governança corporativa.

9. Legislação e Normas de Referência

Esta Política foi elaborada considerando, entre outras normas:

- Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção)
- Decreto nº 11.129/2022 (Decreto Regulamentador da Lei Anticorrupção)
- Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)
- Código Penal Brasileiro (crimes contra a Administração Pública)

| TIPO DE DOCUMENTO: | | TÍTULO: | | |
|----------------------|---------|---|----------------|------------------|
| Política Corporativa | | Política Corporativa de Combate à Corrupção | | |
| Código: | Versão: | Publicação: | Última Revisão | Próxima Revisão: |
| PC-01 | 02 | 18/06/2024 | 11/03/2026 | 11/03/2027 |